# **EDITAL B DE LICITAÇÃO**

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - PMR**

**PROCESSO Nº 231/2016**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Rolândia, através da Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, situada à Avenida Presidente Bernardes, 809, torna público, através do Diário Oficial do Estado, Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos próprio e da página oficial do Município na INTERNET, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 4.117 de 15 de setembro de 2005 e os termos deste Edital, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a Confecção e instalação de uma estrutura para cobertura em policarbonato (Toldo), através da dotação orçamentária: 10 Sec. Mun. De Assistência Social; 14 Fundo da criança e do adolescente; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**1.1. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 15:00 horas do dia 22 de JUNHO de 2016, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.**

**1.2. A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 2º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 15:30 horas do dia 22 de JUNHO de 2016.**

**2. OBJETO E PREÇO MÁXIMO**

2.1. O presente edital tem como por objeto a Confecção e instalação de uma estrutura para cobertura em policarbonato (Toldo), com todo o material incluso, conforme definições no Anexo I, que parte integrante deste Edital e valor máximo que o município se propõe a pagar é o constante no Anexo I deste Edital.

**3.** **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações:

II – Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III – Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

IV - Contenha no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste PREGÃO.

V - Estiver organizada como Cooperativa de Trabalho.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados e inviolados, na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, contendo em sua parte frontal e externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E C.N.P.J. DO PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/20\_\_

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

DATA \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Email de contato:

Telefone de contato:

E

RAZÃO SOCIAL E C.N.P.J. DO PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/20\_\_

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

DATA \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Email de contato:

Telefone de contato:

4.2. Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

4.3. A proposta e os demais documentos, que se fizerem necessários, deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução para o idioma português.

**5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Aberta à sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao(a) Pregoeiro(a) ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo descrito;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro.

5.4. Após o(a) Pregoeiro(a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.5. Os envelopes recebidos seguirão à vistas e rubricas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e representantes participantes, e quando das aberturas, será dada ciência de seu conteúdo a todos os presentes, que poderão analisar e apor suas rubricas se assim desejarem.

5.6 O(A) Pregoeiro(a) providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes não classificados, exceto o 2º e 3º classificado, que serão retidos até conclusão do certame, qual seja, assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, qualquer envelope rubricado não aberto, ficará sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), cabendo a exibição de sua inviolabilidade mediante as rubricas, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**6. ENVELOPE N° 1 – “PROPOSTA”**

6.1. No envelope “PROPOSTA” deverá conter a proposta propriamente dita, em 1 (uma) via, preenchida por meio mecânico, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, contendo:

1. Número do edital de pregão presencial;
2. Descrição do objeto da licitação, obedecidas as especificações constante no edital;
3. Preço ofertado, unitário e total do item e total do lote, em reais, grafado em algarismos, sendo o preço unitário com no máximo 02 (duas) casas decimais;
4. Validade da proposta: 12 (doze) meses, a contar da data da homologação;
5. Prazo de prestação dos serviços: 3 (três) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente;
6. Condições de pagamento: Mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação;
7. Local, data, assinatura e identificação do responsável legal;
8. RG, CPF, endereço residencial, profissão e estado civil do responsável legal;
9. **Certidão de Registro no CREA da empresa, comprovando possuir como responsáveis técnicos em seu quadro profissional(is) de engenharia civil e profissional(is) de engenharia elétrica;**
10. **Certidão de Registro no CREA dos responsáveis técnicos;**
11. **Licença de Operação do I.A.P.**

6.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas necessárias com o fornecimento, como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguro, mão-de-obra, lucro, devoluções de lotes, as despesas de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, decorrentes de sua culpa ou dolo, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária à efetiva entrega do objeto licitado.

6.3**.** No caso de discordância entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

6.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

6.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **dentro do envelope “PROPOSTA”** declaração conforme abaixo, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF: Pregão Presencial nº \_\_\_/20\_\_.

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

 Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_20\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**7.** **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) classificará o proponente que apresentar a proposta de menor preço em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o(a) pregoeiro(a) classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de 3 (três);

7.3. Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, previsto no art. 44 § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 6.3 deste edital.

7.8. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.9. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 2 (dois) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que atenderem ao item 6.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias exigidas no item 8 deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;

7.12.1. Nas situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12.3. Após a etapa de lance, deverá assinar na proposta original o valor final negociado.

7.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) pregoeiro, equipe de apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16. Fica vedada a utilização de telefone celular durante a sessão de lances.

**8. ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO**

No envelope “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais. Os documentos deverão obedecer preferencialmente a seguinte ordem:

a) Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Receita Federal;

c) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:

c1) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

c2) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal da sede da empresa;

c3) Federal mediante a apresentação de certidão negativa conjunta;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, extraída do site (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

f) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes;

g) Declaração que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial – \_\_\_\_\_\_/20\_\_ – P.M.R.

............... (nome da empresa).................., inscrito no CNPJ n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade no............................ e do CPF no ........................., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )

(Local e data) : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante legal): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

h) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

 REF: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_\_.

 O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_20\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

i) Apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Atividade Anterior**, certificando que a proponente esteja fornecendo ou já tenha fornecido, a contento, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado **(se de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório da pessoa física que emitiu o atestado em nome da pessoa jurídica);**

8.4. No ato da entrega dos envelopes ao(a) pregoeiro(a), o licitante deverá entregar, separadamente, os seguintes documentos:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Número da Identidade do representante legal.

b) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes do responsável legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Informações cadastrais, conforme Anexo (IV);

8.4.1. A não apresentação da documentação solicitada nas alíneas a) e b) do item 8.4. FORA dos envelopes nº 1 e 2, acarretará automática eliminação da empresa para o certame. Ou seja, a documentação deve ser apresentada junto com o credenciamento, fora dos envelopes. Na hipótese de não haver representante na sessão, e for enviado os envelopes via correspondência ou malote, esta documentação deverá vir em um terceiro envelope.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópia autenticada:

I – Tratando-se de **representante legal,** o mesmo estará credenciado com a apresentação da documentação já solicitada no item 8.4 alínea b) deste edital.

II – Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo anexo, **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 8.4 alínea b), que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

9.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Prefeitura Municipal de Rolândia, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 12:00 às 18:00 horas;

10.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

11.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

11.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a contratação do objeto licitado.

**12.** **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

12.1 O fornecimento do produto deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

**13.** **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O valor devido em função deste instrumento será pago em até 15 (quinze) dias, posterior ao recebimento da fatura, contados a partir da entrega, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Proponente vencedora deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será atestada pelo Departamento competente.

13.2. A Contratada deverá apresentar acompanhando a fatura, prova de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

**14.** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;

14.2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

* 1. . Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.

14.4. Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.

14.5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

14.6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.

14.7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela(o) pregoeiro(a) e equipe de apoio, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

14.8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e PRAZO DE VIGÊNCIA:**

15.1. A execução do serviço deverá ser realizada no prazo de constante no Anexo I, e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

**16.** **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

16.1. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

16.2. Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência; por escrito.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

d) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor faturado no mês anterior.

16.3. A Prefeitura Municipal de Rolândia poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

16.4. O(A) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

16.5. É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

**17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

17.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

17.1.1. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura do Município de Rolândia, sito à Avenida Presidente Bernardes, 809.

17.1.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.2. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

**18.** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O(A) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação ou impugnações a este ato convocatório deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Rolândia, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 12:00 às 18:00 horas, até 2 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.

18.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

18.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

18.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.** **DO FORO**

19.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rolândia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**:

20.1. Após a assinatura do contrato com a(s) licitante(s) vencedora(s), a documentação das demais licitantes ficará a disposição para a retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será dilacerada sem quaisquer formalidades. Compõem o presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência – Modelo de Proposta;

- Anexo II – Modelo de Credenciamento – Procuração;

- Anexo III – Informações Cadastrais;

- Anexo IV - Minuta do Contrato;

Rolândia, 10 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria do Carmo Gorla Fernochi

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

# **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº \_\_\_/20\_\_**

PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º \_\_\_/20\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

-------------------------------------, ------ de --------------------- de 20\_\_.

------------------------------------------------------------------------

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_**

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

|  |
| --- |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **NOME FANTASIA:** |
|  |
| **RAZÃO SOCIAL:** |
|  |
| **CNPJ:** |
|  |
| **N° DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:** |
|  |
| **DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:** |
|  |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** |
|  |
| **RAMO DE ATIVIDADE:** |
|  |
| **ENDEREÇO:** |
|  |
| **BAIRRO:** | **CEP:** |
|  |  |
| **CIDADE:** | **ESTADO:** |
|  |  |
| **TELEFONE:** | **FAX:** |
|  |  |
| **E-MAIL:** |
|  |
| **CONTATO NA EMPRESA** |
| **NOME:** |
|  |
| **SETOR:** | **FUNÇÃO:** |
|  |  |
| **TELEFONE:** | **CELULAR:** |
|  |  |
| **E-MAIL:** |
|  |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO** |
| **NOME COMPLETO:** |
|  |
| **RG:** | **ORGÃO EMISSOR** |
|  |  |
| **CPF:** | **ESTADO CIVIL:** |
|  |  |
| **PROFISSÃO:** |
|  |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** |
|  |
| **BAIRRO** | **CEP:** |
|  |  |
| **CIDADE:** | **ESTADO:** |
|  |  |

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_/20\_\_

**Ref. Pregão Presencial nº \_\_/20\_\_**

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr. à Rua , doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ cadastrado no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº \_\_/20\_\_,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/\_\_.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Unid. | Descrição do produto | Prazo de entrega | Preço Unitário | Preço Máximo |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

## As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

# **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA**

O prazo de fornecimento do produto será de até \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº \_\_\_/20\_\_**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO**

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** |  |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |
|  **RG nº**  |  **RG nº**  |